



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei: 7/2026

Ementa: Institui o “Programa Municipal de Boas Práticas em Habitação Segura”.

Autor(es): Othniel Harfuch

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator da Comissão de Justiça e Redação (CJR), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, §3º, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 136, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em **Parecer da Comissão**, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

LUIZ ALBERTO PEREIRA – MDB

Relator

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 2 de março de 2026, 196ª de elevação à categoria de freguesia.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Votos dos Membros

Os vereadores Adalto Missias de Oliveira (Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação) e Leandro José Pinto (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA - PP

Vice-Presidente

LEANDRO JOSÉ PINTO - PDT

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, 2 de março de 2026, 196ª de elevação à categoria de freguesia.

